



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

*Secretaria de Administração e
Governo -SEAG*

DECRETO Nº. 116/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação do Agente de Desenvolvimento do Município de Santa Rita do Pardo/MS, e dá Outras Providências”.

Considerando o disposto no artigo 22, Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de Dezembro de 2.013, que "Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e dá outras providências.";

O Prefeito de Santa Rita do Pardo – MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006, no seu artigo 85-A,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Hingridhy Oliveira Nogueira Martinez**, como Agente de Desenvolvimento do Município de Santa Rita do Pardo.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**Secretaria de Administração e
Governo -SEAG**

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, e demais atividades necessárias ao implemento dos objetivos primados pela Lei Geral.
- Buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Alves e Jacoud Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira - Em função da adequação na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetrícia, Prestação de Serviço Médico Pediatria e anestesiologista, para atendimento as gestantes encaminhadas pela rede municipal de saúde de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a retificação do Departamento de Licitação no valor Credenciado, fica suprimido o Valor de R\$ 67.757,63 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 135.515,26 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos), para o valor de R\$ 67.757,63 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

DATA: 06 de Junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante Sr. Lauder Alves Pires da Rosa pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Estrutural Construtora Ltda. - ME

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para realização da obra de reprogramação para término do prédio destinado as polícia civis e militares no Município de Santa Rita do Pardo - MS.

VALOR: R\$ 1.164.941,58 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Des. Econômico SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 Melhoria Urbana

Atividade: 02.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

DATA: 06 de Junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante. Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante. Sr. Erson Gomes de Azevedo pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Coa - Centro Ortopedia e Anestesiologia Ltda.

OBJETO: Prestadoras de Serviços Médicos Especializados na Área de Cirurgia Geral, (Ortopedia e Traumatologia) no Município de Santa Rita do Pardo - MS.

VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2022 a 06 de Junho de 2023

Valor: R\$ 67.757,63 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.302.0014-2.054 - Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 065

DATA: 06 de Junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante Sr. Tiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Tacacei Serviços Médicos Eireli.

OBJETO: Serviços Médicos nas áreas de: Psiquiatria para atender a Secretaria de Saúde Pública - SESP, de Santa Rita do Pardo - MS.

VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2022 a 06 de Junho de 2023

Valor: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 068

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.302.0014 - Atendimento Rede Básica de Saúde

2.054 - Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 06 de Junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante

Sr. Tiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida pela Contratada

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.

CONTRATADA: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda.

OBJETO: Fica reajustado o Valor do Contrato e Aditivos, pelo índice Geral de Preços de Mercado - da Fundação Getúlio Vargas - IPCA, com o índice acumulado no percentual de 12,135%, perfazendo um total reajustado de R\$ 13.268,30 (treze mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), alterando o valor do Contrato e Aditivos de R\$ 131.260,98 (cento e trinta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e novecentos e oitenta e oito centavos), para o valor de R\$ 144.529,28 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

DATA: 13 de Junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Humberto Belmonte de Barros Godoy pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Processo Nº 004/2022

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas para a realização da Cavalcada 2022, a ser realizada nos dias 18 e 19 de Junho de 2022, a fim de incentivar a cultura e fomentar o comércio local

Valor do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 193

Órgão Orçamentário: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 13.392.0015 - Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/atividade: 02.019 - Implementação das Atividades culturais, lazer e esporte.

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pelo SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, em 15/06/2022.

DECRETO Nº. 116/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação do Agente de Desenvolvimento do Município de Santa Rita do Pardo/MS, e dá Outras Providências". Considerando o disposto no artigo 22, Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de Dezembro de 2.013, que "Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e dá outras providências."; O Prefeito de Santa Rita do Pardo - MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006, no seu artigo 85-A.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Hingridhy Oliveira Nogueira Martinez, como Agente de Desenvolvimento do Município de Santa Rita do Pardo.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº 123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, e demais atividades necessárias ao implemento dos objetivos primados pela Lei Geral.

- Buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DECRETO Nº. 117/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá dia 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude da Comemoração da Festa Religiosa de Corpus Christi.

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 15 de junho de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECILIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 006/2021

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

Osmar da Silva Mello - ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo no Contrato e equilíbrio econômico - financeiro nº 006/2021.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, artigo 65 inciso II "d" parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 948,47 (novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL: (R\$ 11.381,68 (onze mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOIÇÃO:

01 - Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

01.031.0001 - Ação Legislativa

2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cicero Alves da Silva e

Osmar da Silva Mello (Rep. Legal)

Santa Rita do Pardo/MS, 30 de maio de 2022.